



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 147/2022 – CBMPA

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém, CEP: 66.615-055, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE** reconhecer a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrado com a docente **Vânia Cristina Costa Silva**, portadora do CPF nº 935.695.302-30, cujo objeto é a contratação de **Instrutora** para ministrar a disciplina Estágio Supervisionado do **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH – 2022)**, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, na Resolução nº 149/2015 – CONSUP, Resolução nº 18.993/2018 – TCEPA, na Portaria nº 11 de 28 de julho de 2022 – Instalação CAPH e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, no valor de R\$: 4.320,00. Unidade Gestora: 310101 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro. Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano Interno: 1050008832C

Belém/PA, 21 de Setembro de 2022

**HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234**

Assinado de forma digital
por HAYMAN APOLO GOMES
DE SOUZA:26470772234

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147 /2022

CONTRATANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 34.847.236/0001-80, com Sede à Av. Júlio César, nº 3000, Bairro Val-de-Cães, Belém, Pará, neste ato representado por seu titular, Comandante-Geral, Exmº. Sr. CEL QOBM **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 264.707.722-34 e com RG nº 1444398, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Vânia Cristina Costa Silva**, graduada, inscrita no CPF sob o nº 935.695.302-30, RG nº 5129810/CBMPA, PIS/PASEP nº 190.307.133-16, residente e domiciliado Pass. Benjamin nº 63; Resd. Parque Independência, BL II, apto 203. Bairro: Cabanagem. Belém/PA, doravante denominado CONTRATADO.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais como **Instrutor** da disciplina **Estágio Supervisionado do CURSO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR/2022 que terá como carga horária 72 (setenta e duas) horas aula.**

2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento é de 01 de 09 a 01 de 12 de 2022, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela contratação dos serviços previstos no item 1.1, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por hora-aula executada, totalizando **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, de acordo a Resolução nº 214/2017 – CONSUP.

3.2 A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Atestado de Execução dos Serviços emitidos pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas.

3.3 Não será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), cabendo ao contratado a responsabilidade de prestar contas ao órgão arrecadador.

3.4 Será retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil, do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666 de 09/05/2003.

3.5 O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/ PASEP e informar à CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzida pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que afirme, sob as penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

3.6 Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.

3.7 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

3.8 A CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome do CONTRATADO, na conta corrente nº 2232359, Agência nº 15 do Banco Banpará 037

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os pagamentos referentes ao presente INSTRUMENTO serão levados a débito por meio da Unidade Gestora 310101, Fonte 0101000000 (Tesouro), Funcional Programática 06.128.1502.8832 (Capacitação dos Agentes de Segurança Pública), Elemento de Despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 339047 (Obrigações Tributárias e Contributivas), Plano Interno 1050008832C, do orçamento da CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATANTE

- 5.1.1 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 5.1.2 Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;
- 5.1.3 Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como por exemplo: retroprojetor, televisor com aparelho de vídeo, computador, datashow, tela para projeção de imagens, flip chart e quadro-branco;
- 5.1.4 Disponibilizar a infra-estrutura e local capaz de atender o número de alunos selecionados;
- 5.1.5 Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, reprodução, montagem e distribuição de material didático;
- 5.1.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;
- 5.1.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;
- 5.1.8 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;
- 5.1.9 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem o mínimo de frequência estipulada para cada curso.

5.2 DO CONTRATADO

- 5.2.1 O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;
- 5.2.2 No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o CONTRATADO terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação de penalidades previstas por descumprimento do contrato;
- 5.2.3 Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 5.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;
- 5.2.4 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovado;
- 5.2.5 O CONTRATADO é responsável pela confecção do material a ser distribuído aos alunos, o qual deve conter no máximo 60 (sessenta) laudas, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas para reprografia, sendo terminantemente proibida a apresentação total



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

ou parcial de obra literária protegida pela lei de direito autoral, bem como a utilização de quaisquer símbolos, números de telefones que faça auto-referência;

5.2.6 O material, sempre que possível, deve ser apresentado e entregue impresso em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens mínimas de 1,5 cm;

5.2.7 Solicitar os recursos técnico-pedagógicos previstos no item 5.1.3 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;

5.2.8 Responsabilizar-se pelos recursos técnico-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;

5.2.9 O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

5.2.10 O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pela CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de despesa do órgão/entidade ao qual está vinculado, que

constitui parte integrante do presente instrumento.

5.2.11 O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante do presente INSTRUMENTO.

6. DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

6.1 As obrigações contraídas através do presente instrumento se exaurem, relativamente à CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços, na forma da Cláusula Quinta, e relativamente ao CONTRATADO, pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim considerando o período de realização integral da carga horária contratada.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

8. DAS PENALIDADES CABÍVEIS

8.1 O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento fica sujeito às disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços e entrega de toda a documentação pertinente ao processo.

c) suspensão temporária e impedimento de contratar com o órgão executor, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

8.3 O valor da multa será descontado do pagamento ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

8.4 A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do órgão executor.

9.2 O presente Contrato é orientado por meio da **Recomendação nº 01/2017 – GGCS**, do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

10. DO FORO COMPETENTE

10.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

_____, ____ de _____
Hayman Apolo Gomes de Souza – CONTRATANTE
Vânia Cristina Costa Silva
Vânia Cristina Costa Silva – CONTRATADO

Hayman Apolo Gomes de Souza
ME 5287760-1
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Cel QORM
R. 144-398
Defesa Civil

Testemunhas:

Carlos Davi S. Pontes

Nome

RG e CPF: 075.441.852-90

Jessica de Somo Barreto

Nome

RG e CPF: 048.332.702-69

a serviço do 1º GMAF do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 214/DIÁRIA/DF DE 12 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM SERGIO DAS NEVES SOARES 5610338/1, SGT BM EDIVALDO ADRIANO DOS SANTOS 5601240/1, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 263,76 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) para seguir viagem de Ananindeua para Abaetetuba - PA, no dia 04 de Maio de 2022, a serviço 15º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 215/DIÁRIA/DF DE 12 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: TEN BM MANOEL ALVES DUARTE 5398193/1, SGT BM MOISES DOS SANTOS LEÃO 57173443/1, SD BM DANILO WILKER DA GAMA LIMA 5932486/, 07 (SETE) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.732,52 (DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) para seguirem de Salvaterra para Soure - PA, no período que se inicia dia 02 a 24 de Abril de 2022, a serviço do 18º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 216 /DIÁRIA/DF DE 16 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: STEN BM PEDRO PAULO COUTINHO BAIÁ 5608767, STEN BM EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA 5610141, CB BM JULIO CESAR GALUCIO DE ANDRADE 57218515, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.171,08 (UM MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) para seguirem viagem de Santarém para Novo Progresso - PA, no período de 20 a 21 de Abril de 2022, a serviço do 4º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 220/DIÁRIA/DF DE 16 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: STEN BM ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO 5210135, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$131,88 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) para seguirem viagem de Ananindeua para Tailândia - PA, no dia 04 de Abril de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 221/DIÁRIA/DF DE 16 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: STEN BM ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO 5210135, CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA 57217816, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada conforme a planilha, perfazendo um valor total de R\$775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) para seguirem viagem de Ananindeua para Tailândia - PA, no período de 08 a 09 de Abril de 2022, a serviço do 14º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 222/DIÁRIA/DF DE 16 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM GEZIEL REIS DA SILVA 57173932, SD BM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE 57217987, SD BM ANDRE LUIS DOS SANTOS GUSMAO 5932489, 03 (TRÊS) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.155,24 (UM MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para seguirem viagem de Salvaterra para Soure - PA, no período de 06 a 08 de Abril de 2022, a serviço do 18º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 224/DIÁRIA/DF DE 16 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA 57173988, CB BM MAURIVAN ALVES MARINHO 57220182, SD BM MATHEUS FIGUEIREDO DA SILVA 5932563, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.080,64 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) para seguirem viagem de Santarém para Óbidos - PA, no período de 26 a 29 de Abril de 2022, a serviço do 4º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 225/DIÁRIA/DF DE 16 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM HELISSON CLEY MELO DO CARMO 57173694, CB BM JULIO CESAR GALUCIO DE ANDRADE 57218515, CB BM MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO 57218505, SD BM JACKSON ANDERSON DE SOUSA ALVES 5932571, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 4.093,44 (QUATRO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Santarém para Lago Grande de Curuai - PA, no período de 01 a 04 de Abril de 2022, a serviço do 4º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 856368

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº146/2022 – CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº146/2022 - CBMPA
 Valor: R\$ 2.100,00. (dois Mil e Cem Reais).
 Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
 Objeto: contratação de Instrutor para ministrar a disciplina Operações Bombeiro Militar do
 Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022)
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
 Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
 Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
 Plano Interno: 1050008832C
 Contratado: Fábio Bruno Sozinho de Holanda,
 CPF: 852.713.142-00
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856805

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº147/2022 – CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº147/2022 - CBMPA
 Valor: R\$ 4.320,00. (Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais).
 Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
 Objeto: contratação de Instrutor para ministrar a disciplina Estágio Supervisionado do
 Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022)
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
 Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
 Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
 Plano Interno: 1050008832C
 Contratado: Vânia Cristina Costa Silva
 CPF: 935.695.302-30
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856809

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº145/2022 – CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº145/2022 - CBMPA
 Valor: R\$ 900,00. (novecentos reais)
 Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
 Objeto: contratação de Instrutora para ministrar a disciplina Movimentação e Transporte de
 Vítimas do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022)
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
 Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
 Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
 Plano Interno: 1050008832C
 Contratado: Vânia Cristina Costa Silva,
 CPF: 935.695.302-30,
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856803

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº141/2022 – CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº141/2022 - CBMPA
 Valor: R\$ 900,00. (novecentos reais)
 Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
 Objeto: contratação de Instrutor para ministrar a disciplina Suporte Básico de Vida em Parada Cardiorrespiratória do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022).
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
 Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
 Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
 Plano Interno: 1050008832C
 Contratado: Fábio Silva Pinheiro
 CPF: 696.130.442-72.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 856793

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº139/2022 – CBMPA

Data da Assinatura: 21/09/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº139/2022 - CBMPA
 Valor: R\$ 150,00. (cento e cinquenta reais)
 Vigência: 21/09/2022 até 01/12/2022
 Objeto: contratação de Tutora para ministrar a disciplina Acidentes com Múltiplas Vítimas do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH - 2022).
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
 Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PORTARIA

CRENCIAMENTO Nº 002/2022 – CPL/FASPMPA
PROCESO Nº 010/2022 – CPL/FASPMPA

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASPMPA, usando de suas atribuições do cargo em que foi nomeado através da PORTARIA nº 404/2022 – SDCCMO/DGP, comunica que prorrogará a PORTARIA nº 010/2022 – SEC.FAS/PMPA, pelo período de 03 (três) meses a contar do dia 27/09/2022 a 26/12/2022, a qual designa:

Art. 1º - A TEN CEL QCOPM R/R RG 23210 SANDRA DO SOCORRO LEITE – PRESIDENTE, O CAP QOAPM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA e o 1º SGT PM RG 14714 MARCELO GUIMARÃES DA SILVA, para que sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial de Credenciamento nº002/2022- FASPMPA, conforme o objeto e justificativa abaixo discriminado:

Objeto: O CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para atender a sede do FASPM em Belém, incluindo região metropolitana, e nos interiores do estado do Pará, para fornecimento de bens e prestação de serviços diversos, e ao mesmo tempo ofertando desconto diferenciados nessas parcerias aos contribuintes e seus dependentes, sendo eles distribuídos nas seguintes atividades/especialidade, que serão realizados por meio dos serviços REEMBOLSÁVEIS E NÃO REEMBOLSÁVEIS do FASPM, conforme ajustes e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Justificativa: Credenciar novas empresas, as quais possam dar suporte aos associados/contribuintes e seus dependentes do Fundo de Assistência Social – FASPM.

Belém, 23 de setembro de 2022.

RAUL ZÊNIO GENTIL DA SILVA - CEL PM RR RG 21112

Diretor do FASPM

Protocolo: 857333

ERRATA

AVISO DE ERRATA

PORTARIA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 – SEC. FAS/PMPA, Publicada em Diário oficial nº 34.983, pg. 46, do dia 26 de maio de 2022.

Onde se lê: art. 1º - "comissão Especial de Credenciamento nº 001/2022 – FASPMPA".

Lê-se: art. 1º - "Comissão Especial do Credenciamento nº 002/2022 – FASPMPA".

Onde se lê: art. 2º - fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a vigência desta PORTARIA, a constar de sua publicação em Diário oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que justificado.

Lê-se: art. 2º - fixar o prazo em 120 (cento e vinte dias) dias para a vigência desta PORTARIA, a contar de sua publicação em Diário oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que justificado.

Belém, 23 de setembro de 2022.

RAUL ZÊNIO GENTIL DA SILVA - CEL PM RG 21112

Diretor do FASPM

Protocolo: 857303

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – CPL/FASPMPA PROCESO Nº 010/2022 – CPL/FASPMPA

O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASPMPA, através da Comissão Especial de Credenciamento, comunica que prorrogará o Credenciamento nº 02/2022, Processo nº 010 – CPL/FASPM, pelo período de 03 (três) meses de 27/09/2022 a 26/12/2022, conforme o objeto abaixo discriminado:

Objeto: O CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para atender a sede do FASPM em Belém, incluindo região metropolitana, e nos interiores do estado do Pará, para fornecimento de bens e prestação de serviços diversos, e ao mesmo tempo ofertando desconto diferenciados nessas parcerias aos contribuintes e seus dependentes, sendo eles distribuídos nas seguintes atividades/especialidade, que serão realizados por meio dos serviços REEMBOLSÁVEIS E NÃO REEMBOLSÁVEIS do FASPM, conforme ajustes e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Belém, 23 de setembro de 2022.

RAUL ZÊNIO GENTIL DA SILVA - CEL PM RR RG 21112

Diretor do FASPM

Protocolo: 856998

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 007/2022 – FUNSAU/ CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o militar SGT PM RG 20015 EMARIVALDO DO ROSÁRIO DE ARAÚJO, como Fiscal Titular, do Contrato Administrativo nº 002/2022 – FUNSAU, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com sede em Campos Bom/RS.

Art. 2º NOMEAR o militar CB PM RG 39647 WILLIAM SAMUEL SILVA DE CASTRO, como Fiscal Interino, do Contrato Administrativo nº 002/2022-FUNSAU, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com sede em Campos Bom/RS.

Art. 8º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 23 de setembro de 2022.

Ordenador: RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS - CEL QOPM R/R RG 12699

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 857102

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2022 – CBMPA

Data de Assinatura: 21/09/2022

Valor: R\$: 900,00

Objeto: contratação de Instrutora para ministrar a disciplina Movimentação e Transporte de

Vítimas do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH – 2022)

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro.

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Elemento

de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C

Contratado: Vânia Cristina Costa Silva

CPF: 935.695.302-30

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 856999

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2022 – CBMPA

Data de Assinatura: 21/09/2022

Valor: R\$: 4.320,00.

Objeto: contratação de Instrutora para ministrar a disciplina Estágio Supervisionado do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH – 2022).

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro.

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Elemento

de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C

Contratado: Vânia Cristina Costa Silva

CPF: 935.695.302-30

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 857002

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2022 – CBMPA

Data de Assinatura: 21/09/2022

Valor: R\$: 300,00

Objeto: contratação de Instrutora para ministrar a disciplina Acidentes com Múltiplas Vítimas do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (CAPH – 2022).

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro.

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Elemento

de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Elemento de despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C

Contratado: Vânia Cristina Costa Silva

CPF: 935.695.302-30

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 856994